

**OFÍCIO/PMT/GAB/MCGF/186/2024**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 030/2024

Tarumã, 31 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº. 030/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO EXTRADORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

**PROJETO DE LEI Nº. 030/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL INOVATHUB ATIVOS S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Com fulcro no artigo 191, I c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Juliano Marcos Bregagnoli Martins**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Tarumã-SP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 952A-E6A0-6E51-2B86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 06/11/2024 14:38:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/952A-E6A0-6E51-2B86>

## **PROJETO DE LEI Nº. 030/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL INOVATHUB ATIVOS S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

***FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:***

Art. 1º. - O Poder Executivo Municipal está autorizado a extinguir ou a desestatizar a Empresa Pública Municipal INOVATHUB ATIVOS S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.701.020/0001-53.

§1º. - Considera-se desestatização:

I – a alienação, pelo Município, de direitos que lhe assegurem, diretamente ou através de outras controladas, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da empresa pública e suas subsidiárias;

II – a transferência, para a iniciativa privada, da execução de serviços públicos explorados pela empresa pública, diretamente ou através de entidades controladas, bem como daqueles de sua responsabilidade;

III – a transferência ou outorga de direitos sobre bens móveis e imóveis da empresa pública, ou afetos às atividades da empresa pública, nos termos desta Lei;

§2º. - Na hipótese de desestatização, a licitação para a alienação, outorga ou transferência da concessão do serviço a ser desestatizado deverá atender à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. - Após a liquidação, os bens, os direitos e as obrigações integrantes do patrimônio da Empresa Pública dissolvida restantes serão sucedidos pelo Município, mediante termos lacrados em registro público.

§1º. - Os bens imóveis, materiais e equipamentos passarão ao patrimônio do Município e, após inventário, à responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo, que promoverá a sua redistribuição a outros órgãos da Administração Pública.

§2º. - O Município poderá propor a doação dos bens móveis e imóveis desnecessários ao serviço público, com ou sem encargos, através de leis que os nominem caso a caso, as instituições sem fins lucrativos, como tal reconhecidas na forma da lei.

Art. 3º. - Nos casos de dissolução da Empresa Pública, a liquidação far-se-á, no que for cabível, de acordo com o disposto na Lei Federal n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no respectivo estatuto social.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 30 de Outubro de 2024, 34º. Ano da Emancipação Política e 32º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 030/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL INOVATHUB ATIVOS S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Trata-se de proposição legislativa visando a extinção e a dissolução de Ente da Administração Pública Indireta, especificamente, a Empresa Pública ora denominada INOVATHUB ATIVOS S/A., inscrita no CNPJ sob o n.º 47.701.020/0001-53, mediante autorização legislativa.

A extinção e a dissolução da INOVATHUB ATIVOS S/A se dá pela obtenção de seus resultados finalísticos para atração de investimentos de capital privado no âmbito na criação de suas subsidiárias, conforme rege a Lei Federal n.º 13.303/2016 e da Lei Federal n.º 6.404/76, no que se refere a personificação das sociedades de economia mista.

Nesta seara, com a extinção e a dissolução da Estatal Municipal, e, após liquidação, o Município de Tarumã, conforme proposição legislativa, assume os bens, direitos e obrigações referente ao ente da administração pública indireta.

Os atos administrativos e sociais seguirão nos moldes da Lei Federal n.º 6.404/76 e do Estatuto Social da Estatal para respectiva averbação na JUCESP.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio dos servidores públicos municipais, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza, objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

**OSCAR GOZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A Sua Excelência, o Senhor:  
**JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
TARUMÃ – SP.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13B2-F76A-3716-BDFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 06/11/2024 14:38:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/13B2-F76A-3716-BDFF>